



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
RELUCI 2024**

Emitente: Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Gestora responsável 2021:

Cargo: Prefeita Quadriênio 2021/2024

Nome: Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Endereço Residencial: Rua Goiânia, Bairro Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP:29745-000

E-mail: gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br

CPF.: 775.711.857-34

Início do Período de Gestão: 01/01/2021

Ato de Nomeação: DIPLOMA PARLAMENTAR DA JUSTIÇA ELEITORAL

➤ **INTRODUÇÃO**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa Unidade Central de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Antes de apresentarmos os pontos de controle que foram selecionados, importante se faz esclarecer algumas questões preliminares e prejudiciais à análise da presente Prestação de Contas por esta Unidade Central de Controle Interno.

Como é cediço, a Prestação de Contas Anual, objeto da presente manifestação, reflete a atuação do Gestor responsável, no típico exercício das funções administrativas.

Na forma do artigo 135 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e da Instrução Normativa nº 68/2020, a Prestação de Contas Anual é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

A IN 68/2020 elenca os pontos de controle predefinidos pelo Tribunal e que devem ser objeto de análise pelo Controle Interno. Nesse contexto, e sem dúvidas, os principais pontos referem-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

se à análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados nos balanços e demonstrativos contábeis.

Ocorre que existe dispositivo normativo junto ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual prevê que análise de demonstrativos contábeis é atividade típica e exclusiva de profissionais com formação acadêmica em Ciências Contábeis e com inscrição no CRCa que estiver sujeito.

Nestes termos, o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, notificou todos os Controladores dos municípios do Estado para que, caso não sejam contadores, se abstenham de fazer tal análise, sob pena de incorrer em crime de exercício ilegal de profissão (Ofício nº 397/2018 CRC-SEF / 17/08/2018 / Fiscalização do Exercício Profissional).

Salientamos que nesse ponto houve contratação de contadores e disponibilidade de um técnico em contabilidade efetivo devidamente habilitados, o que proporcionou a avaliação adequada dos pontos de controle.

Em razão da não efetivação da nomeação dos auditores conforme estabelece a Lei 841 de 2016, nenhuma auditoria foi realizada no exercício de 2024, bem como a implantação do Plano de Auditoria Anual de 2024, o que impossibilita maior pormenorização das ações de controle e da verificação de todos os pontos de controle da IN 68.

➤ **DOS PONTOS DE CONTROLE SELECIONADOS PARA ANÁLISE**

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Itens de abordagem prioritária

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
--------	--------------------------	--------------------------------------	------------	--------------	-------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos 0007562/2023 0006938/2023 0007007/2023 0001820/2024 0008535/2022	Lei 4.320/1964, art. 60.	Fora realizado análise Governamental de conformidade se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio Empenho. o método fora analisadas amostras de processos através de sorteio, em um valor de R\$ 6.011.509,71, relativos ao período do mês de maio. Obedecida os trâmites legais da Lei Nº 4320/19/ 64, art 60, foi concluído que não houve irregularidade nos processos analisados.	R\$ 13.062.621,21 14/03/2024 A 08/11/2024	R\$ 74.248,83 R\$ 73.962,93 R\$125.708,28 R\$ 338.738,94 R\$ 153.702,65 Total = R\$ 766.091,63
-------	---	---	--------------------------------	---	---	--

1.2. Gestão Previdenciária:

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	- Pagamento 740 processo 387/2024. - Pagamento 8473 processo 7330/2024 - Pagamento 219 processo 5806/2024. - pagamento 8016 processo 387/2024. - pagamento 5720 processo 387/2024	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local, · Regime de competência	Fora verificado se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Total INSS Patronal RGPS 2024: R\$ 2.005.022,81	Sem achados
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Pagamento 0003518 Pagamento 0003512 Pagamento 0003894	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local, · Regime de competência	Fora verificado se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Total INSS Patronal RGPS 2024: R\$ 1.973.992,13	R\$ 64.783,97 R\$ 46.213,95 R\$ 39.111,79 R\$ 150.109,71
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	- Número de liquidação 0004521 Número de empenho 0002539/2024. - Número de liquidação 0005799 Número de empenho	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local, · Regime de competência	Fora verificado se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações	Total INSS Patronal RGPS 2023: R\$ 0	R\$ 41.391,47 R\$ 47.662,93 R\$ 47.812,80 R\$ 136.867,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

		0002540/2024. - Número de liquidação 0006386 Número de empenho 0002551/2024.		previdenciárias.		
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	- Número de pagamento 003512. R\$ 46.213,95 - Número de pagamento 0004529. R\$ 6.424,31 - Número de pagamento 0006396. R\$ 7.101,00 R\$ 59.739,26	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local, · Regime de competência	Fora verificado se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Total INSS Retido em Folha de pagamento de 2024: R\$ 1.561.928,96	Saldo não pago em 2024: R\$ 112.906,02

Este Ponto de Controle é destinado a informar se as contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidos regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada.

O registro contábil das contribuições dos servidores está sendo realizado de forma individualizada conforme o tipo de regime previdenciário definido na IN 68/2020 TCEES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1.3.Gestão patrimonial

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Demonstrativo de entrada e saída de bem de almoxarifado; Balanço Patrimonial; CIDADES WEB TCEES.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts.	Fora realizado análise de Conformidade (conciliação de demonstrativos) se as demonstrações contábeis de 2024 evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Conforme consultas dos relatórios em anexo, os valores registrados em inventário e no balanço ano de 2024 estão equivalentes.	Saldo Contábil Bens Móveis: R\$ 19.277.809,79 Saldo Inventário Bens Móveis: R\$ 19.277.809,79 Saldo Contábil Almoxarifado: R\$265.517,59 Saldo Inventário do Almoxarifado: R\$265.517,59 Saldo Contábil Bens Imóveis: R\$ 101.993.887,27 Saldo Inventário do Bens Imóveis: R\$ 101.993.887,27 Saldo Contábil Bens Imóveis: R\$3.760.304,21 Saldo inventário Bens Imóveis: R\$3.760.304,21 Saldo contábil Bens em almoxarifado: R\$338.911,78 Saldo inventário Bens em almoxarifado R\$338.911,78 Saldo Contábil Bens Imóveis: R\$5.702.160,25
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos Bancários das contas: 12.574-1a 12.451-6a 12.854-6a 18.213-3a 19.386-0a 24.022-2a 26.593-4 28.922-1a 283.144-9a 34.134-7a 35.888-6a 36.360-Xa 28.780.633a 28.933.919a 28.967.925A 29.340.601a 29.342.052 8.014.409a 9.125.006a 9.186.560a 9.793.357a 647.120-9a 647.115-2a 647-116.0a 672.010-8a	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Fora realizado análise de Conformidade (Verificação documental) se os extratos bancários demonstram se os valores foram depositados em instituições financeiras oficiais.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS = R\$ 15.622.104,32	12.574-1a R\$ 172.729,59 12.451-6aR\$ 22.489,54 12.854-6a R\$ 18.645,60 18.213-3a R\$23.308,48 31.401.100-5 R\$ 1.626,12 33.111-2a R\$ 44.685,90 33.120-1a R\$ 23.522,57 34.134-7a R\$ 94.357,21 38.066a R\$ 89.274,80 41.041 R\$39.731,99 43.131 R\$805,06 10.965.697a R\$104.781,00 11.673.019a R\$76.295,10 601.017a R\$553.173,97 27.218.254a R\$1.073.135,63 27.390.780a R\$40.315,91 33.962.55 R\$ 77.499,92 34.072.17 R\$57.921,09 34.13171 R\$31420,20 34.955.14 R\$557.449,87 35.108.30 R\$663,37 9.186.560a R\$150.481,69 9.793.357a R\$52.912,11 647.164



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

						R\$239.636,81 672.008 R\$211.249,13 40.465-9a R\$344.154,02 41041 R\$39.731,99
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos bancários; Balanço Patrimonial Disponibilidades; Verificação das disponibilidades; Conciliação Bancária do ano de 2023	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Fora realizado análise de Conformidade (conciliação de demonstrativos) se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contábil: 111111900000 - bancos conta movimento - demais contas : R\$ 23.097,40	CONTA BANCÁRIA: 91 – PREFEITURA-CONTA MOVIMENTO – 9.186.560 – PMSDN TRIBUTOS MUNICIPAIS 23.097,40

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle)”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios. Os Pontos 1.3.1 e 1.3.2 trazem análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1.3.4 - Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciados no Termo de Verificação das Disponibilidades, fora encontrado um achado no item 1.3.4, que trará as proposições na tabela de achados ao final.

1.5. Demais atos de gestão

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	DOCSPCA	IN regulamentador a da remessa de prestação de contas	Fora realizado análise de se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos da prestação de contas anual de 2024: RELGES RELUCI, RELACI CRIA, PROEXE, DEMREN,BALORC BALFIN, BALPAT DEMVAP,BALVERF BALEXOR,BALEXOD DEMDIFD, DEMDFL DEMFCFA, INVMOV TERMOV, INVIMO TERIMO, INVALM TERALM, INVINT TERINT, COMINV, DEMDAT,DEMDATA, DEMRAPI, EXTBAN, TVDISP, DEMCSE FIXSUB, DELREP DELCEDI, DECINAT CRONOS, JUSTCRO NOTAEXP, DOCSPCA	Os documentos estão de acordo com a in nº 68/2020.

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Relatório de Projetos e Programas executados em 2024; RELGES	CRFB/88, art. 167, I.	Fora realizado análise de Auditoria Governamental de conformidade se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual, comparando o relatório emitido do sistema com a Lei Orçamentária anual Aprovada.	Lei Orçamentária Anual nº 1.064/22	Sem achados
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	Processo nº 0002305/2024 Processo nº 0002222/2024 Processo nº 0001836/2024 Processo nº 0001705/2024	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Fora realizado análise de Auditoria Governamental de conformidade se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Total de pagamentos por indenização. Valor R\$ 563.644,86	Todos os pagamentos por indenização realizados até dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

2.2.35	Despesa – subvenção social.	Balancete da despesa de 2024	Lei 4.320/1964, art. 16.	Fora realizado análise de se a concessão de subvenção social obedeceu disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Balancete da despesa	Sem achados

2.3. Gestão patrimonial

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	Precatório Judiciais	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Fora realizado análise de Auditoria Governamental de conformidade se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Site do Tribunal de Justiça www.TJES.jus.es.gov.br	Sem achados

2.4 Limites constitucionais e legais

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	Orçamento de 2024	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Fora realizado análise de se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	R\$ 0,00	Sem achados
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Anexos do RGF do ano de 2024	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Fora realizado análise de Conformidade (revisão analítica) se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	R\$ 0,00	Sem achados

2.5 Gestão Previdenciária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Liquidações de 2024 Nºs: 0007043/2024 0007049/2024 0007107/2024 0007127/2024 0007191/2024	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Fora realizado análise governamental de conformidade de se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Processos de Liquidações Aleatórios totalizando R\$ 17.623,99	Sem achados
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Fora Verificado se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Não houve admissões pois não houve concurso Público no ano de 2024	Sem achados

2.6 Demais Atos de Gestão

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.4	Pessoal – teto	Lei municipal nº 1.084/2023 de 29/06/2023	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Fora realizado análise de Auditoria governamental de conformidade se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Subsídio do Prefeito R\$15.498,35	Sem achados

Estes foram os Pontos de Controles analisados por este Controle Interno em 2024, a seguir trataremos as constatações e proposições encontradas.

➤ **CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES**

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.4	9.186.560 – PMSDN TRIBUTOS MUNICIPAIS –	Conforme consultas de extratos bancários físicos e os registros contábeis do fluxo de caixa. As receitas Tributárias Arrecadadas mas ainda não recolhidas pelos bancos do ano de 2024 devido aos feriados de final do ano, tal medida adotada pelo setor de arrecadação municipal está de acordo com o normatizado pela Lei 4.320/64.	REGULAR
1.2.4	Saldo não pago em 2024: R\$ 112.906,02	Conforme consultas dos processos e dorazão da conta contábil 2114301010, observa-se que em 2024 todas as parcelas retidas foram pagas tempestivamente, e conforme achado, o saldo retido de dezembro ficou em aberto em 2025, registrado em Restos a Pagar processados no encerramento e conforme consulta ao sistema do ano de 2024, fora paga em janeiro, antes do vencimento não ocorrendo juros e multas.	REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

2.2.30	Total de pagamentos por indenização. Valor R\$ 563.644,86	Como solicitado no parecer da Procuradoria o processo encontra-se no Gabinete até a presente data para abertura de sindicância visando apurar possíveis irregularidades.	EM ACOMPANHAMENTO
--------	--	--	-------------------

• O Código **1.2.4** – Fora verificado se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência, observa-se que Conforme consultas dos processos e do razão da conta contábil 2114301010 que em 2024 todas as parcelas retidas foram pagas tempestivamente, e conforme achado, o saldo retido de dezembro ficou em aberto em 2024, registrado em Restos a Pagar processados no encerramento e, conforme, consulta ao sistema do ano de 2024, esta parcela fora paga em janeiro, antes do vencimento não ocorrendo juros e multas, portanto neste ponto, apuro item **REGULAR**.

• O Código **1.3.4**– Fora realizado análise de Conformidade (conciliação de demonstrativos) se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.Observamos que conforme consultas de extratos bancários físicos e os registros contábeis do fluxo de caixa.mas ainda não recolhidas pelos bancos do ano de 2024 devido aos feriados de final do ano, tal medida adotada pelo setor de arrecadação municipal está de acordo com o normatizado pela Lei 4.320/64, portanto neste ponto, apuro item **REGULAR**.

• Quanto ao Código 2.2.30 - Fora realizado Análise Governamental de conformidade para verificação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas. observamos neste item que em 2024 houve um total de pagamentos por indenização no valor de R\$ 563.644,86 com base nosrelatórios da Servidora MAIARA FRAGA ALVES, CoordenadoraContábil, matrículas nº 5118, representanteSetorial da SEMCONT, no SCFI- Sistema de ControleFinanceiro, Portaria Municipal nº 8.102.Estes processos segundo relatório, foisolicitado pela Procuradoria a para abertura de sindicânciavisandoapurarpossíveisirregularidades e encontra-se no Gabineteaté a presente data, este ponto encontra-se **EM ACOMPANHAMENTO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

➤ **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Exma^Sa. Ana Izabel Malacarne de Oliveira – Prefeita Municipal do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de 2024.

Respeitado o escopo ora delimitado, a análise consignada no presente documento referente as demonstrações contábeis e demais documentos analisados teve por base as informações apresentadas nas peças encaminhadas ao TCEES pelo gestor responsável, nos termos da IN TCEES 68/2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados e elencados no item 1 desta manifestação, e consequentemente, apresentados a esta Controladoria Geral, a prestação de contas encontra-se **REGULAR**.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA -
SEMCONT**

Portaria nº 8.445/2021

Servidor Efetivo - Matrícula 28